

Processo nº 3.779-6/2015
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Encaminhamento de processos para registro das concessões de pensão por morte
Relator Nato Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 29-9-2015 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2015 – TP

Encaminhamento de processos para registro das concessões de pensão por morte.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 21, XXXVII, e 29, XXV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e

Considerando o Ofício nº 206/2015-PRES, protocolado pelo Presidente do Conselho da Magistratura, por meio do qual encaminha os processos de pedido de pagamento de pensão por morte concedida em gestões anteriores, com o índice de documentos preenchidos conforme legislação da época do óbito, para a necessária validação desta Corte de Contas;

Considerando que a Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS informa que, na análise preliminar dos benefícios previdenciários, foi constatada a existência de diversos processos, contendo diferentes protocolos, para beneficiários de uma mesma pensão, fato este que acarreta a necessidade de agrupamento em um único processo;

Considerando que a validação dos processos de pedido de pagamento de pensão por morte são de competência do Tribunal Pleno, podendo a Presidência, em caráter excepcional, decidir acerca da distribuição dos mesmos;

DECIDE, por unanimidade, **DETERMINAR** que seja sorteado apenas um Conselheiro Relator para os processos encaminhados pelo Tribunal de Justiça, via Ofício nº 206/2015-PRES, objetivando o melhor andamento processual nesta Casa de Contas.

Processo nº 3.779-6/2015
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Encaminhamento de processos para registro das concessões de pensão por morte
Relator Nato Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 29-9-2015 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2015 – TP

Participaram da deliberação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 29 de setembro de 2015.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS – Relator Nato
Presidente